



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011 e estabelece outras providências.

**ART. 1º** - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua íntegra, o ACORDÃO de PARECER PRÉVIO N.º 431/13 – S2C, referente ao Processo n.º 162132/12, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 2240/13, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná NESTOR BATISTA, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo.

**ART. 2º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 431/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando pela APROVAÇÃO pelos senhores vereadores membros da presente COMISSÃO.

**ART. 3º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2014.

  
**IVONE PORTELA**  
Presidenta

